



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.665 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA SUBVENCIONAR O PRONTO SOCORRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JACQUES".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), para subvencionar o Pronto Socorro de Assistência Social "Jacques".

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15810000 - Assistência

15814860 - Assistência Social Geral

15814862-003 - Subvenções Diversas

3000-00 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3210-00 - Subvenções Sociais Cr\$ 72.000,00

ART. 3º - O recurso para abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-003 - Subvenções Diversas

3000-00 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3210-00 - Subvenções Sociais Cr\$ 72.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 1978.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0773 DE 11/6/1978.